

LEI Nº. 928/2023

”ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 629, DE 10 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Considerando alterações no processo de eleição para Conselheiros Tutelares promovidas pela Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).

Considerando Recomendação Administrativa nº 07, de 12 de maio de 2023, do Ministério Público.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O inciso IV do artigo 23, da Lei 629 de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.23

IV – possuir Ensino Médio completo.
.....” (NR)

Art.2º. O parágrafo 1º do artigo 33, da Lei 629 de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art.33

§ 1º O eleitor poderá votar em 1 (um) único candidato.
.....” (NR)

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 revogando - se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal**